INDICAÇÃO Nº 3565/2025

Indica ao Prefeito a criação de um programa socioeducativo de trânsito, permitindo que condutores infratores cumpram medidas educativas para substituir ou reduzir multas, promovendo conscientização e segurança no trânsito.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize a criação de um programa socioeducativo de trânsito, permitindo que condutores infratores cumpram medidas educativas para substituir ou reduzir multas, promovendo conscientização e segurança no trânsito.

J U S T I F I C A T I V A

A presente indicação formaliza-se com o propósito de promover uma cultura de conscientização no trânsito, valorizando a educação em lugar da mera punição. Muitos condutores penalizados com infrações leves ou médias acabam arcando com multas que pouco contribuem para mudanças de comportamento, perpetuando práticas de risco nas vias urbanas.

A criação de um programa socioeducativo de trânsito, com a oferta de palestras, cursos e atividades comunitárias em substituição — ou para redução — do valor das multas, permitirá que o infrator reflita sobre suas atitudes, reconheça os impactos de sua conduta e se torne agente de uma circulação mais segura. Essa abordagem educativa tem o potencial de reduzir acidentes, valorizar a vida humana e fortalecer o senso de responsabilidade coletiva.

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/FC65-197A-CE43-58C7 e informe o código FC65-197A-CE43-58C7

O programa possui respaldo no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que atribui à educação para o trânsito caráter prioritário em seu Capítulo VI, ao estabelecer a promoção de ações educativas em todas as esferas do sistema de trânsito.

Além disso, a Lei nº 14.071/2020 ampliou a aplicação da advertência por escrito para infrações leves ou médias, desde que o condutor não seja reincidente no mesmo tipo de infração nos últimos 12 meses, o que demonstra uma preocupação crescente com a dimensão pedagógica das penalizações.

Portanto, a implementação do programa socioeducativo surge como medida inovadora e alinhada às diretrizes estabelecidas pelo CTB, oferecendo uma alternativa humanizada à punição tradicional. Trata-se de uma ação estratégica que contribui para a formação de condutores mais conscientes, capazes de atuar em favor da segurança viária e da preservação de vidas.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 2025.

Dr. Ranieri Marchioro
Vereador

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/FC65-197A-CE43-58C7 e informe o código FC65-197A-CE43-58C7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FC65-197A-CE43-58C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RANIERI ALBERTON MARCHIORO (CPF 588.XXX.XXX-00) em 03/10/2025 11:02:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/FC65-197A-CE43-58C7